



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 482/09, de 19 de maio de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
11.129,67 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.129,67 (onze mil cento e vinte nove reais e sessenta sete centavos) sob códigos e especificações a seguir:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
17.511.0029.1016 – REDES D'ÁGUA CONVÊNIO 1781/05
44.90.51.00.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Rec.1040)..... R\$ 11.129,67

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor do repasse da verba pelo Convênio nº 1781/05, com o Governo Federal através do Ministério da Saúde “FUNASA”, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de maio de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Secretário da Administração e Planejamento